



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	SEI 00166.000173/2024-11
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2024
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPEPB Nº 022-01/2024	

Aprova por unanimidade a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 18 de maio de 2019, reunidos extraordinariamente em João Pessoa/PB, no dia 26 de julho de 2024, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando a apreciação do protocolo SEI 00166.000173/2024-11, que trata sobre a Reprogramação Orçamentária do CAU/PB, ano de exercício 2024;

Considerando o artigo 6º da Resolução n 200/2020 CAU/BR que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), prevê que a reprogramação dos planos de ação e orçamentos do CAU/BR e dos CAU/UF será obrigatória quando houver (1) necessidade de realização de ações não previstas no plano de ação e orçamento que acarretem alteração no valor total aprovado ou na quantidade de projetos ou atividades aprovados e/ou; (2) necessidade de transposição de recursos orçamentários do grupo de despesas correntes para despesas de capital ou vice-versa;

Considerando o documento da reprogramação do plano de ação e orçamento do CAU 2024, em seu anexo IV, o qual faz um comparativo da programação e da reprogramação da receita total, indica que o CAU/PB terá uma variação de 5,5% do valor da receita, o que representa R\$ 182.845,29 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos). Deste modo, se faz necessária a reprogramação dos valores a serem investidos em cada segmento;

Considerando que o plano de ação cumpre todos os percentuais mínimos da receita de arrecadação líquida para cada setor, sendo comprovado pelo anexo 2 do referido documento, o qual apresenta uma tabela sobre os limites de aplicação dos recursos estratégicos, descrevendo toda a reprogramação juntamente com atendimento as normas estabelecidas;

Considerando que no relatório da reprogramação consta uma tabela (página 70) com os indicadores institucionais e de resultado agrupados por objetivo estratégico, percebe-se um decréscimo na meta reprogramada do índice de capacidade de fiscalização que é a razão entre a quantidade de ações de fiscalização realizada pelo CAU/UF no mês e o número de ações de fiscalização previstas no plano de ação aprovado, passando de 91,7% (meta programada) para 72,7% (meta reprogramada), uma diferença de 19%. Destaca-se também que o objetivo



estratégico de estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, tiveram seus índices de capacidade de investimentos em patrocínio, difusão de conhecimento em eventos próprios, eficiência de custos em eventos próprios e alcance das melhores práticas, zerados;

Considerando o quadro geral apresentado (página 74), destaca-se que na Gerência Geral, no que diz respeito a manutenção e aprimoramento dos processos administrativos e financeiros do Conselho, houve uma redução na reprogramação de 0,5% totalizando R\$ 7.143,25 (sete mil cento e quarenta e três e vinte e cinco centavos). Ainda na mesma unidade responsável, destaca-se também a redução de 0,7% na reprogramação do orçamento para o setor de atendimento. Na gerência técnica e fiscalização de projetos – GETECFIS, especificamente no setor de atendimento, houve uma redução de receita de 2,6% o que representa um montante de R\$ 8.656,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

Para o plenário do CAU uma redução de 13,1% (R\$12.841,18) e para o colegiado das entidades de Arquitetura e Urbanismo do CAU/PB – CEAU CAU/PB o valor previsto para os fóruns de coordenações dos cursos de arquitetura e urbanismo da Paraíba, num total de R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais) foi redirecionado para o prêmio TCC no total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), tendo um decréscimo de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) o que representa uma redução de 19%. Já as comissões permanentes tiveram um redução de 62,9%, o que representa um total de R\$ 85.550,97 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Os demais setores permaneceram com o mesmo índice ou tiveram aumento;

Considerando a expectativa de aumento de receita, foi prevista na reprogramação uma cota de patrocínio no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para estimular o conhecimento, o uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em arquitetura e urbanismo;

Considerando o art. 3 § 3º da Resolução N° 247, de 24 de novembro 2023 "As deliberações citadas nos itens VI, VII e VIII deverão conter, expressamente, tabela com os valores de receitas e despesas (separadas em correntes e de capital) e o quantitativo de iniciativas aprovadas;"

Considerando que na Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento do CAU/PB constam 20 iniciativas, sendo 13 (treze) Atividades e 7 (sete) Projetos. Em comparação com a Programação original, 1 (um) Projeto foi excluído e 2 (dois) acrescentados;

Considerando o total de receitas (fontes) e despesas (aplicação) demonstradas na tabela abaixo:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO 2024 POR CATEGORIA ECONÔMICA	FONTES			APLICAÇÃO		
	Programação (A)	Reprogramação (B)	Variação (%)	Programação (A)	Reprogramação (B)	Variação (%)
Corrente	R\$3.013.910,33	R\$3.160.186,57	4,9%	R\$3.166.910,33	R\$3.160.186,57	-0,2%
Capital	R\$193.500,00	R\$40.500,00	-79,1%	R\$40.500,00	R\$40.500,00	0,0%
Total	R\$3.207.410,33	R\$3.200.686,57	-0,2%	R\$3.207.410,33	R\$3.200.686,57	-0,2%



Considerando a observação da relatora, que ressalta como “relevante e passível de discussão a redução do valor investido no atendimento, uma vez que é através deste que nos aproximamos dos profissionais, algo que é muito demandado pela classe”; e

Considerando o relatório, voto e apresentação da conselheira Marcella Viana Portela de Oliveira Cunha.

DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade pela aprovação da reprogramação do plano de ação e orçamento 2024 do CAU/PB, tendo em vista que o documento apresentado cumpre todos os critérios estabelecidos pelas normativas vigentes e atende aos objetivos estratégicos;
2. Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/PB; e
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

João Pessoa/PB, 26 de julho de 2024.

Ricardo Victor de Mendonça Vidal

Presidente do CAU/PB



022ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/PB

Folha de Votação

Conselheiros	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS	X	-	-	-
ARTHUR MARCEL BRASILEIRO GUIMARÃES	X	-	-	-
JULIANA DEMARTINI	X	-	-	-
BEATRIZ LEMOS CAVALCANTE DE C. SANTIAGO	X	-	-	-
KAHYZA COSTA PAIVA	X	-	-	-
MANUELA DE LUNA FREIRE DUARTE FERREIRA	-	-	-	X
MARCELLA VIANA PORTELA DE OLIVEIRA CUNHA	X	-	-	-
MARIANA PORTO VIANA	X	-	-	-
ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS	X	-	-	-

Histórico da votação:

Reunião Extraordinária 022/2024 do Plenário do CAU/PB

Data: 26/07/2024

Matéria em votação: Aprovar por unanimidade pela Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento 2024;

Resultado da votação: Sim (08) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01)

Ocorrências:

Condutor dos trabalhos: Presidente do CAU/PB, Ricardo Victor de Mendonça Vidal.